

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 60 e 61ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”)
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de maio de 2020, às 10:00 horas, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”), por meio do sistema *Zoom*, tendo em vista as medidas restritivas relacionadas, principalmente, ao fluxo e aglomeração de pessoas, impostas pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, atribuíveis à pandemia de Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo do dia 16 de abril de 2020. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 60ª e 61ª séries da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRA”), por meio de divulgação da “Proposta da Administração”, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia>.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Companhia, os representantes da SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”). Presença de investidor(es) representativos de 89,58% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 60ª série da 1ª Emissão da Companhia e 100% dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 61ª série da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRA Presentes”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orega Frizatti.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação ou não da proposta apresentada pelo Sr. José Roberto Miranda Serra, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.190.518-75, para aquisição do imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália – SP, sob os números de matrícula nº 2.657 e nº 2.658; e **(ii)** a autorização para a Emissora e

o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação tomada pelos Titulares dos CRA em relação à matéria mencionada no item anterior.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, a Companhia apresentou relatório de controle do ativo registrado na CETIP sob o nº 14I00138827, representativo de 51,27% do total do Patrimônio Separado dos CRA e do ativo registrado na CETIP sob o nº 14I00138803 representativo de 48,73% do total do Patrimônio Separado dos CRA, bem como o relatório de controle do pagamento das parcelas dos CRA aos Titulares dos CRA.

A Companhia informou que, nos termos do quanto aprovado pelos Titulares dos CRA na assembleia geral realizada em 29 de janeiro de 2018, em razão do inadimplemento do Ativo CETIP nº. 14I00138827 e o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 pelos devedores do ativo citado, a Companhia decretou o vencimento antecipado das parcelas vincendas do Ativo CETIP nº. 14I00138827 e iniciou a excussão da garantia de alienação fiduciária constituída sob o imóvel rural denominado Fazenda Consuelo objeto das matrículas nºs 2657 e 2658 do CRI de Gali/SP (“Fazenda Consuelo”).

O processo de consolidação da Fazenda Consuelo finalizou após da negativa de oferta nos leilões públicos realizados nos termos do § 5º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, ocasião em que a titularidade da Fazenda Consuelo foi transferida em definitivo à Securitizadora, em contrapartida da quitação da dívida decorrente do Ativo CETIP nº. 14I00138827.

Pelo advento da consolidação da Fazenda Consuelo em nome da Securitizadora, foi realizado uma nova avaliação do imóvel em março de 2020, cujo laudo segue anexado à presente ata e foi apresentado aos Titulares dos CRA Presentes, no qual indica como valor de mercado R\$ 7.635.000,00 e como valor de liquidação forçada de R\$ 5.879.000,00.

Diante da transferência de titularidade da Fazenda Consuelo à Securitizadora e, considerando que os devedores do Ativo CETIP nº. 14I00138827 permanecem na posse direta da Fazenda Consuelo, a Companhia distribuiu a ação possessória prevista na Lei nº 9.514/97, processo nº 1000116-73.2020.8.26.0200, cujo relatório jurídico elaborado pelo escritório de advocacia BBMO encontra-se anexado à presente ata e foi apresentado aos Titulares dos CRA Presentes.

Por fim, a Companhia informou que recebeu do sr. Sr. José Roberto Miranda Serra, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.190.518-75, uma proposta para aquisição da Fazenda Consuelo

("Proposta") para pagamento do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cuja cópia segue anexada à presente ata e foi apresentada aos Titulares dos CRA Presentes, da seguinte forma:

- Entrada no valor de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser paga em três parcelas de igual valor nos meses de maio, junho e julho de 2020;
- O saldo remanescente em 07 (sete) parcelas anuais crescentes nos meses de outubro de cada ano, iniciando em 2021, com correção de juros de CDI+4,00% a.a.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA Presentes, sem ressalvas:

(A) APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA

Os Titulares dos CRA decidiram por apresentar uma contraproposta para aquisição da Fazenda Consuelo, nos seguintes termos:

Primeira Contra proposta: valor de R\$ 11.267.000,00, da seguinte forma:

- Entrada no valor de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser paga em três parcelas de igual valor nos meses de maio, junho e julho de 2020;
- O valor de R\$ 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil reais) em 7 parcelas anuais nos meses de outubro de cada ano, iniciando em 2021, acrescida de juros de CDI+4,00% a.a., calculado desde a data de assinatura do documentos ou a data do evento anterior até a data do efetivo pagamento, sobre o saldo devedor (sac decrescente).
- O valor R\$ 1.267.00,00 acrescido às duas parcelas finais corrigias pelo CDI+4,00% a.a., calculado sobre desde a data de assinatura do documento ou a data do evento anterior até a data do efetivo pagamento, sobre o saldo devedor (sac decrescente).

Segunda Contra proposta: valor R\$ 10.000.000,00

- Entrada no valor de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser paga em três parcelas de igual valor nos meses de maio, junho e julho de 2020;
- O valor de R\$ 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil reais) em 6 parcelas anuais nos meses de outubro de cada ano, iniciando em 2021, acrescida de juros de CDI+4,00% a.a., calculado sobre desde a data de assinatura do documentos ou a data do evento anterior até a data do efetivo pagamento, sobre o saldo devedor (sac decrescente).

Após a formalização do documento que regular a comercialização da Fazenda Consuelo, os pretensos compradores permanecerão na posse direta do imóvel e, em caso de inadimplemento a posse direta deverá ser imediatamente transferida à Securitizadora.

A Securitizadora poderá, anualmente, contratar terceiros para realização periódica da avaliação da Fazenda Consuelo.

O documento que regular a comercialização da Fazenda Consuelo deve constar a fixação de uma multa mensal de 1% do valor de avaliação de mercado, com base na última avaliação realizada, que será calculado *pro rata die*, caso o promitente comprador não cumpra com a obrigação de saída do imóvel em até 5 dias do inadimplemento de qualquer evento de pagamento.

Os Titulares dos CRA Presentes estão cientes e concordam que, a partir da data dessa assembleia, os recursos decorrentes da negociação da Fazenda Consuelo, serão direcionados para amortização de principal e juros dos CRA da 60ª série com prioridade em relação aos CRA da 61ª série que somente serão amortizados após a quitação integral dos CRA da 60ª série, sem prejuízo da dedução à título de recomposição do Fundo de Reserva prevista no Termo de Securitização dos CRA . Inclusive, se necessário, o fluxo dos eventos de pagamento dos CRA poderá ser alterado para adequação ao fluxo de recebimento recursos decorrentes da negociação da Fazenda Consuelo, alterando-se, inclusive, a data de vencimento final dos CRA.

Os Titulares dos CRA Presentes aprovam que a Amortização Extraordinária dos CRA seja realizada pela Securitizadora em até 5 (cinco) dias do comunicado aos Titulares dos CRA, na forma descrita na Clausula 2.26.6 do Termo de Securitização dos CRA.

(B) AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELOS TITULARES DOS CRA EM RELAÇÃO À MATÉRIA MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR

Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro dos instrumentos necessários para regular a promessa de venda e compra descrita na Proposta.

Para a formalização de quaisquer documentos necessário à celebração dos atos aqui deliberados, a os Titulares dos CRA Presentes aprovaram a contratação do escritório de advocacia, qual seja, o BBMO. Nesse caso o escritório ficará responsável pela elaboração dos documentos necessários para formalização dos atos ora aprovados. Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Companhia a proceder ao pagamento dos valores a serem incorridos pelo prestador de serviços advocatícios, com recursos integrantes do recebimento dos valores decorrentes da Fazenda Consuelo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada

conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária). Agente Fiduciario: **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

São Paulo, 06 de maio de 2020.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.